

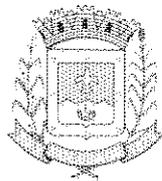
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO DE LOCAÇÃO SOCIAL DE IMÓVEL RESIDENCIAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOLEDADE E FÁTIMA JANDIRA DA SILVA GARCIA, DESTINADO AO BENEFÍCIO DA SRA. SILVANA DA SILVA DE OLIVEIRA, CONFORME LEI MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS Nº.3703/2015.

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Júlio de Castilhos, nº 898, inscrita no CNPJ a sob nº. 87.738.530/0001-10, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO RICARDO CATTANEO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 454.991.010-00, residente e domiciliado na Travessa Marau, nº 163, Bairro Ipiranga, em Soledade, RS, neste denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **FÁTIMA JANDIRA DA SILVA GARCIA**, brasileira, portadora do RG nº. 2059587192, inscrita no CPF sob nº. 699.322.710/04, residente e domiciliada na Rua 13 de Maio, 1610, Botucarai, em Soledade/RS, de ora em diante denominado simplesmente de **LOCADORA**, beneficiária **SILVANA DA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, desempregada, portadora do RG nº. 2105798504, inscrita no CPF nº. 015.957.270/35, tendo justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO I ao contrato de locação social de imóvel residencial**, de acordo com as disposições da Lei Municipal De Benefícios Eventuais nº.3703/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorrogar-se o prazo de locação previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato original, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de março de 2016 a 28 de maio de 2016.

Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual antes do término do presente termo aditivo não haverá qualquer encargo ao Locatário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo I ao CONTRATO DE LOCAÇÃO SOCIAL DE IMÓVEL RESIDENCIAL, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Soledade, RS, 28 de Março de 2016.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal
Locatário

SILVANA DA SILVA DE OLIVEIRA
Beneficiária

FATIMA JANDIRA DA SILVA GARCIA
Locadora

TESTEMUNHAS:

JANE MARIA OTTONI
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

ANA MARIA RAMPANELLI
Assistente Social/CREAS

Registrado sob nº AD.T. I
Soledade, 28 / 03 / 2016

